

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA  
LOGÍSTICA – FII**

**CNPJ/MF n.º 16.671.412/0001-93**

**ISIN Cotas: BRSDILCTF004**

[Código negociação B3: SDIL11]

**FATO RELEVANTE**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.671.412/0001-93 (“**Fundo**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, que, com o encerramento do Período de Direito de Subscrição de Sobras, conforme informado no fato relevante divulgado em 04 de dezembro de 2018, inicia-se hoje, 12 de dezembro de 2018, a Oferta.

De acordo com as informações recebidas da instituição escrituradora, foram subscritas e integralizadas 211.056 (duzentos e onze mil, cinquenta e seis) Novas Cotas durante o Período de Direito de Subscrição de Sobras. Assim, foram subscritas e integralizadas durante o prazo para o exercício de Direito de Preferência e durante o Período de Direito de Subscrição de Sobras o total de 415.216 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e dezesseis) Novas Cotas. Restam, portanto, 96.149 (noventa e seis mil, cento e quarenta e nove) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos investidores no mercado. Eventuais arredondamentos foram realizados para exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Iniciada a Oferta em 12 de dezembro de 2018, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, no prazo de 5 (cinco) dias contados de seu encerramento (“**Comunicação de Encerramento**”). O encerramento da Oferta deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o seu início, nos termos parágrafo segundo do artigo 8º da Instrução CVM 476, prorrogáveis sucessivamente por mais 180 (cento e oitenta) dias, limitado a 24 (vinte e quatro) meses contados da Comunicação de Início, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que a CVM seja informada a respeito de tal prorrogação (“**Prazo de Colocação**”). Uma vez que já foi atingido o Montante Mínimo, a Administradora poderá decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.

As Cotas deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, com liquidações diárias, pelo Preço de Emissão, acrescido do Custo Unitário, a partir de 13 de dezembro de 2018.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
(Administrador)